



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0012440-81.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “Programa de Desenvolvimento Gerencial 2025”

Capacitação de 40 gestores e gestoras (nível tático) em treinamento fechado (*in company*), na modalidade presencial

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante: Seção de Gestão do Conhecimento - SEGCON

Responsável pela demanda: Paula Helena Batista Silva

E-mail: cursos@tre-sp.jus.br Ramal: 2992/2963

Coordenadoria: Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança - COEDE

Secretaria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 13/10/2025

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos:** R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

5. Critério de acessibilidade:

Serão usados os recursos de acessibilidade disponíveis no local do evento (rampa e elevador)

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: "Programa de Desenvolvimento Gerencial 2025"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: IBMEC Educacional Ltda

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O IBMEC é uma instituição de ensino de prestígio nos meios profissional e acadêmico, com mais de 50 anos de tradição. Preza por oferecer uma experiência de ensino única, atualizada de acordo com as mais recentes tendências globais, e que forma profissionais aptos para inovar e ultrapassar fronteiras.

O IBMEC promove o relacionamento com vários tipos de organização identificando oportunidades de treinamento e desenvolvimento (T&D), consultorias, formação e especialização com vistas a criar SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CUSTOMIZADAS e entregá-las com excelência no Brasil e no exterior.

Para isso, conta com o apoio de professores de renomada qualificação acadêmica no mercado, com práticas reconhecidas por várias instituições que são referência em certificar a qualidade do ensino superior por todo o mundo.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A fim de cumprir o determinado pelo § 5º do artigo 5º da Lei n. 11.416/2006, bem como pelo inciso III do artigo 6º da Resolução TSE n. 22.572/2007, devem ser disponibilizadas pelo menos 30 horas de capacitação, no contexto do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) a todos os gestores e gestores do Tribunal.

Para a edição 2025 do PDG, será priorizada a capacitação dos líderes táticos do TRE-SP para atuarem de maneira estratégica e eficaz na execução do planejamento institucional, aprimorando suas competências em liderança, sucessão e transformação digital. O programa visa proporcionar uma visão aprofundada sobre o papel das lideranças, explorando ferramentas e práticas inovadoras, incluindo o uso da inteligência

artificial para otimização de processos. A abordagem será customizada para atender à realidade do setor público, garantindo aplicabilidade prática e impacto direto na gestão da organização.

Destaque-se que as gestoras e gestores estratégicos do TRE-SP não participarão dessa edição do PDG por terem participado de ações de capacitação contratadas ao longo do ano, como o curso "LAI e LGPD", "IA e outras novas tecnologias" e sobre ética e integridade.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 40 gestores e gestoras (nível tático), conforme detalhado no Anexo Rol de Participantes, doc. SEI n. 6874727

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do IBMEC é justificada por ser uma instituição renomada e com uma equipe docente altamente qualificada.

A escolha do formato presencial proporciona uma imersão mais completa e interativa, permitindo uma assimilação mais eficaz do conteúdo. A interação pessoal com instrutores e colegas potencializa o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais, algo que dificilmente seria alcançado em modalidades EAD ou online.

Ressalta-se ainda que não há alternativas gratuitas ou mais econômicas que abordem os temas tratados de forma aprofundada e customizada.

O valor investido se justifica pela exclusividade, amplitude e profundidade dos temas abordados, que não são oferecidos por outros treinamentos de menor custo.

Assim, a presente contratação atende à necessidade específica de gestoras e gestores táticos de maneira inigualável, legitimando o processo por inexigibilidade de licitação..

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidades dos temas abordados e o notório conhecimento da equipe docente do IBMEC, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 102.000,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Paula Helena Batista Silva

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Pedro Crespo Corrêa

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 18/09/2025, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6874726** e o código CRC **45A3F0E8**.

0012440-81.2025.6.26.8000

6874726v4